

**LEI No 10.404, DE 17 DE JUNHO DE 1980 (D.O. DE 20/06/80)**

**DENOMINA                      DEPUTADO  
QUARIGUASY    DA    FROTA    A  
RODOVIA QUE INDICA.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARA Faço saber  
que a Assembléia Legislativa decretou e eu sanciono e  
promulgo a seguinte lei:**

Art. 1.0-Fica denominada Deputado Quariguasy da Frota a rodovia CE-071, que liga a BR-222, no distrito de Aprazível, Município de Sobral, às cidades de Granja e Camocim neste Estado.

Art. 2.0 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PALACIO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ,** em Fortaleza, aos 17 de junho de 1980.

**VIRGILIO TAVORA**

**Luiz Gonzaga Mota**

**Categoria da Lei:** Ordinária.

**Temática:** Denominação de Equipamentos Públicos.

**Palavras-chave:** LEI No 10.404, denomina, Deputado, Quariguasy, Frota, Rodovia, CE-071, BR-222, Aprazível, Sobral, Granja, Camocim, municípios.